



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26030004/24

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS) do Município de Jaguaribara, Ceará, identificou uma demanda crucial para a aquisição de camisas personalizadas. Essa necessidade surge como parte fundamental para a manutenção das ações programáticas dos seguintes programas: Proteção Social Básica-PSD, Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz e Programa Bolsa Família-IGD/PBF. A personalização dessas camisas tem o intuito de promover a identificação visual dos participantes e colaboradores, bem como reforçar o sentimento de pertencimento e união entre os envolvidos. Além disso, as camisas serão utilizadas em eventos e atividades relacionadas a esses programas, funcionando como uma ferramenta de integração e divulgação das iniciativas promovidas pela SETAS. A demanda por camisas de qualidade, que sejam duráveis e confortáveis, é essencial para causar um impacto positivo nas ações realizadas, além de contribuir para a imagem institucional da Secretaria e dos programas envolvidos. Portanto, a contratação de fornecimento desses itens personalizados se faz necessária para atender de maneira eficaz e eficiente as necessidades dos programas assistenciais, garantindo assim o sucesso e a visibilidade das ações sociais implementadas pela SETAS em Jaguaribara.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	MARIA DAS CANDEIAS DIOGENES SALDANHA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades do Município de Jaguaribara, em linha com os objetivos dos programas Proteção Social Básica-PSD, Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz e Programa Bolsa Família-IGD/PBF. A escolha





da solução a ser contratada deve, portanto, ser fundamentada em critérios claros e objetivos que prevejam práticas de sustentabilidade, conformidade com legislações e regulamentações específicas, e que atendam a padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme orienta o Art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** As camisetas personalizadas devem ser confeccionadas em malha 100% algodão, com gola careca, manga curta, e personalização em Silk Screen de alta qualidade. Devem atender a uma ampla gama de tamanhos para acomodar o público variado dos programas assistenciais. A durabilidade do material e da estampa é essencial, garantindo que as camisetas mantenham a qualidade após múltiplas lavagens.
- **Requisitos Legais:** Os fornecedores devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais, cumprindo com toda a legislação nacional vigente, incluindo as normas específicas para a produção e comercialização de vestuário. Deve-se observar o Art. 40 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o planejamento anual de contratações.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 14.133/2021, dar-se-á preferência para produtos que minimizem o impacto ambiental, incluindo camisetas confeccionadas com algodão orgânico ou reciclado, tintas ecologicamente corretas para as estampas, e embalagens reduzidas de material reciclável ou biodegradável. Além disso, os processos de produção devem priorizar a economia de recursos, como água e energia, e a redução de emissões de carbono e resíduos.
- **Requisitos da Contratação:** A contratação prevê a entrega programada das camisetas em conformidade com o cronograma dos eventos de cada programa assistencial. O fornecedor deve demonstrar capacidade para produção e entrega nos volumes e prazos especificados, apresentando planos de contingência para evitar atrasos. Além disso, o fornecedor deve oferecer garantia para substituição de produtos com defeito de fabricação ou danificados durante o transporte, dentro de um prazo estabelecido sem custos adicionais para a Administração.

Os requisitos listados visam garantir a aquisição de camisetas personalizadas que não somente atendam às especificações técnicas e qualitativas necessárias, mas que também estejam alinhadas aos princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social. Dessa forma, abstém-se de incluir especificações desnecessariamente restritivas que possam limitar a competitividade do processo licitatório, conforme orienta o Art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo assim uma seleção equitativa e eficiente.

#### 4. Levantamento de mercado

Considerando a necessidade de aquisição de camisas personalizadas para os programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS do Município de





Jaguaribara, foram avaliadas diversas formas de contratação disponíveis no mercado, com o intuito de identificar a solução mais adequada que atenda às exigências da entidade. Entre as opções consideradas, destacam-se:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Esta opção envolve a seleção e contratação direta de uma empresa especializada na produção de camisas personalizadas. Tal abordagem permite uma negociação direta de preços, prazos e detalhamento das especificações técnicas das camisas.
- Contratação através de Terceirização: Contratação de uma empresa que não somente forneça as camisas mas também assuma a responsabilidade por todo o processo de criação, design, produção e entrega das camisas personalizadas. Este modelo pode incluir também serviços adicionais, como a gestão de estoque e distribuição.
- Formas Alternativas de Contratação: Consideração de opções como consórcios de compras públicas, aquisição por sistema de registro de preços, ou compras compartilhadas com outros entes públicos. Tais métodos podem oferecer vantagens em termos de economia de escala e flexibilidade no fornecimento.

Após uma análise detalhada, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a Contratação Direta com o Fornecedor. Esta modalidade foi escolhida por permitir uma maior personalização das camisas, atendendo às especificações técnicas requeridas pelos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS. Além disso, facilitará a comunicação e o ajuste fino dos detalhes inerentes aos designs e à qualidade dos materiais, assegurando que os produtos finais estejam alinhados com os objetivos e valores dos programas PSD, Criança Feliz e Bolsa Família-IGD/PBF. A contratação direta também oferece a possibilidade de negociação com vistas à obtenção de melhores preços e prazos de entrega, fundamentais para o cumprimento do cronograma das ações programáticas estipuladas.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de camisas personalizadas, destinadas à manutenção das ações dos programas Proteção Social Básica-PSD, Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz e Programa Bolsa Família-IGD/PBF, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS do Município de Jaguaribara, representa a alternativa mais adequada e eficaz disponível no mercado, atendendo plenamente às necessidades específicas da entidade e dos programas beneficiários. Esta conclusão é fundamentada na análise rigorosa prescrita pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, a qual estabelece critérios para o planejamento, a licitação, a execução, e o controle de contratos na Administração Pública.

Conforme o Art. 18, § 1º, inciso V da mencionada Lei, foi realizado um amplo





# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



levantamento de mercado, que consistiu na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha desta específica solução a contratar. A análise incluiu a avaliação de várias opções de fornecedores, variedades de tecidos, técnicas de personalização, bem como a verificação de certificações ambientais, sustentabilidade na produção, e práticas laborais justas pelos possíveis fornecedores.

A opção pelas camisas confeccionadas em malha 100% algodão, personalizadas com estampa Silk Screen, foi determinada por ser a que melhor equilibra durabilidade, conforto para o usuário, e impacto visual desejado para a promoção dos programas. Além disso, esta escolha se alinha ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos de sustentabilidade e critérios ambientais exigidos pelo Art. 26, propiciando um impacto social positivo e contribuindo para a conscientização da comunidade sobre práticas sustentáveis.

Dentro do contexto do Art. 23 da mesma Lei, a estimativa do valor da contratação foi formulada tendo como base a análise de preços praticados no mercado para itens de especificações similares, assegurando, assim, a obtenção de um preço justo e vantajoso para a administração pública. Desta forma, a solução escolhida não só se apresenta como a mais adequada e vantajosa em termos técnicos e econômicos mas também promove valores sociais e ambientais, estando em plena conformidade com a legislação vigente.

Considerando estes aspectos, a solução recomendada para a aquisição de camisas personalizadas demonstra ser a opção mais eficiente, sustentável, e custo-efetiva, atendendo integralmente aos objetivos e requisitos estabelecidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS do Município de Jaguaribara, e garantindo a satisfação das necessidades dos programas beneficiários. Logo, confirma-se a viabilidade e adequação desta solução, conforme o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação estipulado pelo Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	"CAMISAS PERSONALIZADAS"	600,000	Unidade

Especificação: Camisa confeccionada em malha 100% algodão, gola careca, manga curta e personalizadas com estampa Silk Screen de acordo com o evento, em diversos tamanhos.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)





# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	"CAMISAS PERSONALIZADAS"	600,000	Unidade	45,25	27.150,00

Especificação: Camisa confeccionada em malha 100% algodão, gola careca, manga curta e personalizadas com estampa Silk Screen de acordo com o evento, em diversos tamanhos.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, que preconiza o parcelamento do objeto em licitações como uma prática geralmente preferível para promover a competitividade e eficiência das contratações públicas, realizamos uma análise minuciosa para definir a estratégia de aquisição de camisas personalizadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara. A decisão por um parcelamento cuidadoso do objeto baseia-se em considerações detalhadas sobre a divisibilidade técnica e econômica, a economia de escala, a competitividade e a capacidade do mercado, bem como o desempenho de fornecedores de diferentes portes.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Identificamos que o objeto da contratação, sendo camisas personalizadas para programas diversos, é tecnicamente divisível sem que haja prejuízo para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos, atendendo igualmente aos requisitos de qualidade e especificações técnicas necessárias para a execução dos programas PSD, Criança Feliz e Bolsa Família-IGD/PBF.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que a divisão do objeto em lotes é não apenas viável, mas também benéfica sob as óticas técnica e econômica. Esta estratégia permite manter a qualidade e eficácia dos resultados desejados, ao mesmo tempo que potencializa economias com base nas quantidades a serem adquiridas.
- **Economia de Escala:** Foi assegurado que o parcelamento adotado não provocará perda de economia de escala. Pelo contrário, a divisão estratégica em lotes permite o aproveitamento de preços mais vantajosos, com a distribuição equilibrada dos custos, beneficiando-se de condições comerciais otimizadas e sem incrementos proporcionais nos preços.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Confirmou-se que o parcelamento facilita a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte, promovendo maior competitividade e permitindo que o município beneficie de um leque mais amplo de opções de mercado.
- **Análise do Mercado:** Complementarmente, uma análise de mercado substanciou a decisão pelo parcelamento, indicando que esta abordagem está alinhada às práticas do setor de confecção de vestuário promocional e personalizado, onde a





diversidade de fornecedores e a capacidade de atendimento de demandas específicas por lotes são comuns e recomendáveis.

- Consideração de Lotes: Dada a grande quantidade de camisas personalizadas requeridas, a divisão em lotes foi vista como uma medida adicional para incentivar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, promovendo inclusão econômica sem comprometer a economia de escala desejada.

As justificativas apresentadas comprovam a estratégia de parcelamento como uma decisão alinhada com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como uma ampla competitividade e eficiente aproveitamento do mercado. Este processo transparente e baseado em dados concretos, reflete o compromisso com a eficiência das contratações públicas e com a promoção do desenvolvimento econômico sustentável do município.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para aquisição de camisas personalizadas para a manutenção das ações dos programas, Proteção Social Básica-PSD, Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, e Programa Bolsa Família-IGD/PBF, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS do Município de Jaguaribara, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente.

Conforme estabelecido no Art. 18 da Lei 14.133, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório, destacando a importância do planejamento e seu alinhamento com as leis orçamentárias, é possível afirmar que este processo foi devidamente contemplado nas previsões do Plano de Contratações Anual. Tal alinhamento não apenas reforça a observância às diretrizes de planejamento e responsabilidade fiscal, mas também garante a adequação da despesa à disponibilidade orçamentária prevista para o exercício em questão.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão por competências e um planejamento estratégico orientado para o atendimento eficaz das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS, bem como dos programas de relevância social administrados por ela. A sistematização deste processo no referido plano assegura a otimização dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e promovendo a economicidade, alinhada aos princípios de eficiência e eficácia que regem a administração pública.

Portanto, a contratação proposta apresenta-se como uma ação estratégica e prevista, que não só está coerente com as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro





em questão, mas também reforça o compromisso da entidade com o planejamento adequado e responsável de suas ações, visando à máxima efetividade na aplicação dos recursos públicos e na promoção das políticas sociais do município.

## 10. Resultados pretendidos

A busca por resultados efetivos e tangíveis alinha-se com os princípios fundamentais e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que norteia as licitações e contratos administrativos, enfatizando a necessidade de promover contratações mais vantajosas e eficientes para a Administração Pública, sobretudo mediante a asseguração da seleção da proposta mais vantajosa, a promoção da justa competição e o desenvolvimento nacional sustentável.

Com base nesse contexto legal e visando à eficiência da contratação para a Aquisição de Camisas Personalizadas para os Programas Sociais junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS) do Município de Jaguaribara, os resultados pretendidos são:

- Atendimento Qualitativo às Demandas dos Programas Sociais: A qualidade das camisas personalizadas, atendendo às especificações técnicas detalhadas e às necessidades dos diferentes programas, contribui para a valorização do vínculo entre os participantes e o programa, além de reforçar a identidade visual das ações sociais executadas.
- Promoção da Economicidade: Alcançar uma contratação economicamente vantajosa, conforme preconizado pelo artigo 11 da Lei 14.133/2021, que assegura a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Tal vantagem econômica se traduz, neste caso, na obtenção de um preço justo, que combine qualidade com custo acessível, maximizando o uso dos recursos públicos disponíveis.
- Desenvolvimento Sustentável: Alinhando-se ao Art. 5º e Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, espera-se que a contratação contribua para o desenvolvimento sustentável, por meio da seleção de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis de produção. Assim, além de atender às demandas imediatas da contratação, busca-se promover um impacto ambiental positivo e responsável.
- Incentivo à Participação de Pequenas Empresas: Conforme o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, pretende-se fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório, incentivando o desenvolvimento econômico e social local, além de estimular a competição justa e equânime.
- Cumprimento dos Prazos e Eficiência na Logística de Entrega: Garantir que os fornecedores selecionados possuam capacidade logística para atender aos prazos estipulados, assegurando a distribuição eficiente e tempestiva das camisas personalizadas para todos os eventos programáticos dos programas sociais envolvidos.
- Atendimento à Lei e às Normas Aplicáveis: A contratação deve cumprir





# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



rigorosamente todos os aspectos legais e normativos aplicáveis, garantindo transparência, legalidade, e a efetiva responsabilidade socioambiental e econômica em todas as fases do processo.

A concretização desses resultados permitirá não apenas o sucesso operacional da contratação em si mas também reforçará os princípios de eficiência, economicidade, e sustentabilidade na administração pública, em sintonia com os valores e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada execução do processo de contratação para a aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos programas de Proteção Social Básica-PSD, Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz e Programa Bolsa Família-ICD/PBF, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS do Município de Jaguaribara, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração e Revisão do Termo de Referência: Iniciar com a revisão e a atualização do termo de referência, assegurando que todas as especificações técnicas concernentes à qualidade das camisetas, prazos de entrega, características sustentáveis e critérios de aceitação estão devidamente documentadas e alinhadas com os objetivos dos programas sociais.
- Capacitação dos Membros da Equipe de Contratação: Realizar sessões de capacitação para os membros da equipe responsável pelo processo de contratação, com foco na nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), garantindo a compreensão integral dos processos licitatórios e a aderência às práticas sustentáveis e inclusivas na seleção de fornecedores.
- Engajamento com Fornecedores Locais: Promover um encontro informativo para fornecedores locais, enfatizando a importância do engajamento das micro e pequenas empresas no processo licitatório, conforme o Art. 4º da Lei 14.133/2021, e detalhando os requisitos específicos do termo de referência.
- Levantamento e Análise de Mercado: Conduzir um levantamento aprofundado de mercado para identificar potenciais fornecedores que atendam às exigências de sustentabilidade e de responsabilidade social, considerando os requisitos estabelecidos pelo Art. 26 da Lei 14.133/2021.
- Desenvolvimento de Cronograma Detalhado: Estabelecer um cronograma detalhado para as etapas do processo licitatório e para a execução do contrato, incluindo marcos críticos, revisões periódicas de progresso e mecanismos de resposta para possíveis atrasos ou inconformidades.
- Implementação de Medidas de Monitoramento e Avaliação: Definir e aplicar medidas específicas de monitoramento e avaliação do desempenho do fornecedor, garantindo a conformidade com o contrato, a qualidade das camisetas personalizadas, o cumprimento dos prazos e a adequação às





necessidades dos programas assistenciais.

- Preparação para Gestão e Fiscalização Contratual: Preparar adequadamente a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que haja plena capacidade e recursos necessários para acompanhar a execução contratual, identificar e antecipar problemas, e promover ações corretivas de forma tempestiva.
- Definição de Estratégias de Sustentabilidade: Reinforce the commitment to sustainability by requiring the use of environmentally friendly materials and processes, as outlined in the technical requirements, to contribute to the sustainable development initiatives of Jaguaribara.

Essas providências visam não somente a aquisição eficiente de camisetas personalizadas para os programas assistenciais da SETAS mas também o cumprimento dos principais objetivos de promoção da sustentabilidade, inclusão econômica de micro e pequenas empresas, e a maximização da relação custo-benefício para a Administração Pública, alinhadas com os preceitos da Lei 14.133/2021.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise da viabilidade e pertinência da adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de camisas personalizadas foi fundamentada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades do objeto da contratação e as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS do Município de Jaguaribara.

A não adoção do sistema de registro de preços para este processo é justificada pelos seguintes motivos, embasados nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021:

- Natureza especificada da demanda: Considerando o Art. 40 da Lei 14.133/2021, que orienta o planejamento de compras a observar a expectativa de consumo anual e as particularidades do objeto a ser adquirido, identificou-se que a demanda por camisas personalizadas apresenta características específicas, com quantitativos e designs que variam conforme os eventos programados para cada programa social. Essa variabilidade dificulta a padronização e a definição de quantitativos fixos e regulares ao longo do tempo, reduzindo a eficácia do registro de preços para essa contratação.
- Avaliação de vantajosidade e eficiência: Conforme o Art. 83 da Lei 14.133/2021, que estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, e considera a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. A análise da situação específica da aquisição de camisas personalizadas indicou que a contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, baseada em demandas pontuais, se mostraria mais vantajosa e eficiente, permitindo maior flexibilidade na escolha dos fornecedores



de acordo com a especificidade de cada pedido e os prazos exigidos para os eventos.

- Lógica de contratações eventuais: A frequência e o volume das aquisições de camisa personalizada não se alinham às vantagens proporcionadas pelo sistema de registro de preços, previsto no Art. 82 da Lei 14.133/2021, que é mais adequado para itens com demandas regulares e previsíveis. Assim, a adoção de um sistema de registro de preços não condiz com a natureza das contratações, que são eventuais e com especificações que variam a cada evento.
- Controle de qualidade e especificações técnicas: Conforme orientações do Art. 18 e 40 da Lei 14.133/2021, o controle de qualidade e a atenção às especificações técnicas dos produtos adquiridos são cruciais. A aquisição de camisetas personalizadas exige um rigoroso controle de qualidade, design e adequação ao tema de cada programa social. Este aspecto faz com que a contratação específica e direta, ao invés do registro de preços, permita uma avaliação mais detalhada dos produtos e dos fornecedores, garantindo que as entregas estejam em conformidade com os elevados padrões exigidos pela Secretaria.

Em vista disso, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços para a contratação em questão se alinha às melhores práticas de gestão de recursos públicos, garantindo a eficiência, a economicidade e o atendimento das necessidades específicas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS do Município de Jaguaribara, de acordo com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em atenção às disposições da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, faz-se necessário adotar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação específica de "AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSD, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA".

Esta vedação fundamenta-se, primordialmente, no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que, embora permita a participação de licitantes na forma de consórcio em determinadas situações, exige a observância de condições específicas que, neste caso, não se alinham ao melhor interesse público para a contratação em questão. Considera-se que:

- A natureza do objeto contratado, especificamente a produção e fornecimento de camisas personalizadas, demanda flexibilidade e agilidade nas entregas, características potencialmente comprometidas pela complexidade gerencial de atuação de empresas em consórcio.





- De acordo com o Art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o edital pode estabelecer acréscimos sobre os valores exigidos para habilitação econômico-financeira para consórcios, o que poderia limitar a competitividade neste processo licitatório específico, considerando a escala e a natureza do serviço demandado.
- A divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas poderia dificultar a gestão contratual e a fiscalização dos serviços providos, como estabelece o Art. 7º da referida lei, o que se busca minimizar com a vedação à participação de consórcios.

Além disso, importante salientar que a estratégia de vedação ao consórcio alinha-se ao interesse em simplificar a gestão do contrato e garantir a celeridade e eficiência na entrega do objeto contratado, conforme preconiza o princípio da eficiência detido pela Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 5º. Ainda, a decisão baseia-se na busca pela maior vantagem competitiva e pela economicidade na contratação pública, evitando-se a possibilidade de sobreposição de custos administrativos que a formação de consórcios poderia acarretar, em desacordo com o Art. 23 que trata do estimativo de valores da contratação em consonância com a realidade de mercado.

Diante do exposto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio justifica-se plenamente pela necessidade de alinhar a execução do contrato aos princípios da Administração Pública e aos objetivos desta contratação específica, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a importância da sustentabilidade ambiental e o compromisso com o desenvolvimento sustentável, este Estudo Técnico Preliminar identifica possíveis impactos ambientais advindos da produção, fornecimento e utilização de camisas personalizadas para os programas de Proteção Social Básica - PSD, Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, e Programa Bolsa Família - IGD/PBF, e propõe medidas mitigadoras alinhadas aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Este levantamento visa garantir o cumprimento do artigo 26 da mencionada Lei, que incentiva práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

- Impactos:
  - Consumo intensivo de água e energia no processo de fabricação das camisas, especialmente na fase de cultivo do algodão e na manufatura do tecido.
  - Emissão de poluentes atmosféricos e resíduos sólidos industriais resultantes do processo de produção das camisas e da aplicação das estampas.
  - Uso de tintas e materiais químicos potencialmente nocivos ao ambiente na personalização das camisas.





- Medidas Mitigadoras:

- Seleção de fornecedores que utilizam práticas de cultivo sustentáveis do algodão, pautadas na economia de água e energia, bem como no uso reduzido de agrotóxicos, alinhando-se ao conceito de produção limpa.
- Preferência por fornecedores que demonstram compromisso com a redução da emissão de poluentes e do volume de resíduos sólidos, mediante a adoção de tecnologias limpas e processos de produção menos impactantes ao ambiente.
- Exigência de que as camisas sejam produzidas utilizando tintas à base de água e materiais menos tóxicos, contribuindo assim para a redução da poluição e do risco de danos à saúde humana e ao meio ambiente.
- Fomento à adoção de práticas de responsabilidade social e ambiental, incluindo a reciclagem e o reuso de materiais, bem como a logística reversa, para o encaminhamento adequado das camisas ao final de seu ciclo de vida útil.
- Implementação de critérios de economicidade e eficiência energética, considerando o ciclo de vida dos produtos, conforme orienta o artigo 12 da Lei 14.133/2021.

A administração pública, ao adotar estas medidas, não só atenderá aos requisitos legais impostos pela Lei 14.133/2021, mas também contribuirá significativamente para a promoção de um desenvolvimento sustentável e ambientalmente responsável. A seleção cuidadosa de fornecedores que sigam práticas sustentáveis e o incentivo ao uso de materiais menos impactantes ao meio ambiente são passos essenciais para minimizar os danos ambientais associados à produção da vestimenta requerida pelos programas sociais do município de Jaguaribara, assegurando assim o cumprimento das políticas de desenvolvimento nacional sustentável previstas no artigo 5º e no artigo 26 da referida Lei.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e considerando todas as varáveis, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de camisas personalizadas, destinadas à manutenção das ações dos programas de Proteção Social Básica-PSD, Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz e Programa Bolsa Família-IGD/PBF, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS do Município de Jaguaribara. Esse posicionamento se fundamenta solidamente nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração a importância da contratação para o atendimento aos objetivos das políticas públicas destinadas à população carente atendida pelos programas mencionados.





Conforme os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável explicitados na Lei nº 14.133/2021, a contratação proposta revela-se uma medida estratégica para o cumprimento das finalidades públicas. O uso de camisas personalizadas nos programas sociais não apenas contribui para a identidade visual e o senso de pertencimento entre os beneficiários, mas também potencializa a visibilidade e a divulgação dos programas, ampliando seu alcance e efetividade.

A seleção das camisas confeccionadas em malha 100% algodão, além de garantir o conforto dos usuários, está alinhada ao compromisso com a sustentabilidade, um dos pilares da Lei 14.133/2021, conforme preconiza o Art. 26, ao considerar práticas de desenvolvimento nacional sustentável em suas disposições sobre o processo de licitação. A preferência por produtos de fornecedores que adotam práticas sustentáveis e responsáveis, juntamente com a exigência de processos produtivos que minimizem os impactos ambientais, reforça o alinhamento desta contratação com os valores de responsabilidade social e ambiental.

Além disso, a opção por não adotar o sistema de registro de preços, conforme detalhado na solicitação, baseia-se na estimativa de que a necessidade pontual e específica dos eventos dos programas não justifica a formação de um registro permanente de preços, em linha com as orientações do Art. 83 da Lei 14.133/2021, garantindo, assim, uma escolha pela modalidade mais adequada e econômica para esta contratação.

Finalmente, considerando a metodologia de pesquisa de mercado realizada e os estudos preliminares que levaram às estimativas de quantidades e custos, conclui-se que a operação proposta está em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o qual assegura que os valores estabelecidos para a contratação são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Portanto, com base nas análises realizadas e fundamentando-se na legislação aplicável, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de camisas personalizadas, observando-se as diretrizes legais e os princípios norteadores das contratações públicas, em prol do atendimento eficiente e eficaz das necessidades públicas identificadas.

Jaguaribara / CE, 11 de abril de 2024

*Regina Alves Costa*  
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**PROJETO BÁSICO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024042303-DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26030004/24**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSD, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	"CAMISAS PERSONALIZADAS"	600.0	UND	45,25	27.150,00
Camisa confeccionada em malha 100% algodão, gola careca, manga curta e personalizadas com estampa Silk Screen de acordo com o evento, em diversos tamanhos.					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

**2. DA PESQUISA DE PREÇO**

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objeto da presente licitação destina-se a atender a constante demanda de campanhas realizadas pelas Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a ausência desses produtos provoca informalidades nos serviços executados pela equipe que contribuirá para o bom desempenho das atribuições das atividades do Município. Visando manter o pleno funcionamento das atividades desta Unidade Gestora tornando assim imprescindível a aquisição desses materiais.

**4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva

